



Definição de princípios

Decisão da I. C. sobre a crise do Partido Comunista Portuguez

Tese para o 1.º Congresso do Partido Comunista Portuguez

Não julgamos conveniente fixar de já um programa definitivo do Partido Comunista Portuguez. O problema vasto e complexo da questão do programa será tratado no próximo Congresso da Internacional Comunista pelos camaradas mais competentes. Ha que seguir depois a directriz ali traçada, adaptando-a a cada país, tendo em conta as suas condições etnicas, economicas e geograficas.

A doutrina e a tatica do Partido Comunista estão já definidas, duma maneira geral, nas 21 condições, nas decisões dos congressos e nos trabalhos de Marx, Engels, Lenin e outros.

A nós só nos resta coordenar e sistematizar os pontos essenciaes de doutrina.

É o que fazemos nos articulados que seguem:

- 1.º A superestrutura politica do organismo social reflete sempre a sua base economica. Assim, ao senhoramento da terra pelas classes privilegiadas — a nobreza e o clero — corresponde o poder absoluto dos reis apoiados naquelas classes; assim ao liberalismo economico iniciado pela Grande Revolução Francesa corresponde o sistema politico representativo ou democratico; assim ao regime comunista correspondêr um sistema politico em que o Estado, tendo desaparecido as classes, não tem mais razão para subsistir.
- 2.º A evolução capitalista conduzindo a concentração das forças economicas e estimulando as invenções scientificas utilizadas no aumento da produção, indica a possibilidade de atingir um estado de superprodução que torna dispensavel qualquer limite ao consumo.
- 3.º A concentração das forças economicas faz nascer o proletariado, cujos antagonismos de interesses com os seus exploradores gera o agrupamento das forças rivais e reaviva a historica luta das classes.
- 4.º O desenvolvimento das forças produtoras, permitido já pelo processo da concentração e dos inventos scientificos, já por uma sucessiva acumulação de capitais, exige a extensão dos mercados economicos, quer para a colocação dos productos excedentes,

- quer para a obtenção das materias primas para as industrias.
- 5.º As necessidades de expansão do capitalismo alem dos limites de cada Estado, cria o imperialismo, isto é, a tendencia absorvedora pelos Estados mais vigorosos dos Estados mais debis, cujas populações ficam submetidas a um estado de dependencia e servidão.
- 6.º O imperialismo é uma contradição do regime capitalista, porque significa o acambramento de mercados inteiros por um determinado capitalismo, com a eliminação dos outros concorrentes. O trust, o cartel, os diversos monopolios comerciais ou industriais, são outras tantas contradições do capitalismo, porque sujeitam as populações á aceitação dos preços altos dos productos em que a margem dos lucros industriais ou comerciais é previamente fixada sem a menor intervenção da lei de concorrência.
- 7.º As tendencias imperialistas dos Estados mais vigorosos chocam-se, arrastando guerras, crises, devastações que levam ao exaustamento da luta de classes e determinam a aparição de novas formulas sociais, em que a classe subjugada — o proletariado — representa o maior papel, pretendendo conquistar a sua emancipação integral.
- 8.º A classe operaria só poderá atingir a sua emancipação integral, conquistando o poder politico e, uma vez do posse desse poder e aniquiladas as forças contrarias, realizar todas as reformas economicas e morais tendentes a indispensaveis á pratica da economia comunista.
- 9.º A nova formula social — a ditadura do proletariado, evidentemente transitoria, até se conseguir o nivelamento das classes e consequentemente a desaparição do Estado, só poderá ser exercida por organismos caracterisadamente proletarianos e sobreposição a todas as concepções de liberdade individual a concepção da liberdade colectiva da classe operaria.
- 10.º O triunfo definitivo do proletariado só pode considerar-se assegurada quando se tornar internacional, quando tiver derrubado todas as barreiras fiscaes que separam e criam as rivalidades entre os povos, arrastando-os á politica dos armamentos.

Por ocasião do 4.º congresso mundial o P. C. P., secção da I. C., era de formação recente. Formado na imensa maioria de camaradas anarquistas e sindicalistas que as experiencias da guerra e da Revolução russa fizeram evoluir para o comunismo, ele não tinha ainda uma clareza doutrinal e uma segurança tatica semelhantes ás de outras secções da I. C. A sua organização jovem estava ainda na fase embrionaria. O P. C. P. não havia ainda realizado o seu congresso constitutivo e não possuía sequer nem estatuto organico nem programa teorico e tatico.

Neste momento nenhum militante podia pretender possuir o monopolio do comunismo. Os proprios delegados ao 3.º congresso mundial reconheceram haver aprendido muito em Moscovo, desamarrando-se de falsas ideias e prejuizos que estavam envidados até então. É evidente que em tal situação o primeiro e mais importante trabalho devia ser um esforço mutuo de educação reciproca para precisar e esclarecer o pensamento e objectivo da organização do Partido.

Os delegados a Moscovo, Caetano de Sousa e Pires Barreira, convenceram-se no decorrer do congresso da insuficiencia doutrinal do seu partido. A sua intenção, muito louvavel, foi remediar esta situação. Mas em vez de procederem a uma grande obra de educação do Partido, eles haviam concebido, ainda em Moscovo, o seu dever, como uma obra de depuração e exclusão dos camaradas ainda não esclarecidos da doutrina comunista, os quais formavam a imensa maioria do Partido. Foi este um erro fundamental que aumentou a confusão e provocou a crise de que hoje sofre o Partido.

Antes do seu regresso, por cartas, eles comunicaram ao seu projecto de depuração, não ao Comité Central regular que os havia enviado como delegados a Moscovo, mas ao Comité das Juventudes e a amigos pessoais que julgavam mais capazes de fazer este trabalho. Estes fizeram nomear para o Comité Central uma comissão de reorganização no qual foram conferidos poderes de direcção e que devia reorganizar e purificar o Partido.

A sua volta de Moscovo, a comissão de reorganização tinha emitido alguns votos embuidos do prejuizo anarcosindicalista, em particular no que se referia ao artigo 9.º das 21 condições e sobre o papel historico do Partido na revolução proletarianas, e os delegados Sousa e Barreira, fiais na sua tatica de depuração e não se apercebendo de que era necessario primeiro um trabalho de educação do Partido, prepararam secretamente com as Juventudes uma conferencia de militantes para dotar o Partido dum programa e dum Comité. Mas em lugar de conduzir a discussão regularmente e amplamente para a massa do Partido a fim de que esta conferencia pudesse como que constituir o congresso constitutivo e servir-se a educar a massa do Partido nos principios comunistas, esta conferencia foi preparada em segredo, sem consideração pelos orgãos regulares do Partido e da maioria dos seus aderentes.

Esta iniciativa das Juventudes e de alguns camaradas, substituindo se aos

orgãos regulares do Partido, foi um grave erro da tatica e de disciplina. O Comité que foi nomeado, tendo usurpado o poder, não tinha autoridade suficiente para fazer respeitar a disciplina.

Por outro lado, as resoluções e o programa adoptado pela conferencia de 3 de Março, inspiram que os camaradas que procediam assim ao levantamento do Partido não estavam isentos da deformação e obscuridade providas da ideologia libertaria e não podiam por consequencia pretender possuir a pureza doutrinal comunista.

Os camaradas da Comissão Reorganizadora não reagiram desde o principio do conflito como o deveriam ter feito contra o procedimento irregular e inadmissivel das Juventudes. Eles deixaram actuar, parecendo a principio ter admitido uma tal tatica e aceitando a autoridade do novo Comité. A Comissão Reorganizadora cometeu tambem a falta de não reagir sendo tardamente, criando uma fracção que se tornou um segundo Partido. Dum lado e outro foram cometidas faltas e irregularidades.

Empolgados pela sua concepção de depuração, presos na engrenagem do seu procedimento irregular, o Comité nomeado pela conferencia das Juventudes quiz fazer respeitar a disciplina á força de exclusões, mas excluindo C. Rates e outros camaradas influentes do Partido, que arrastavam consigo a maioria da organização, eles procediam a uma depuração que se tornava uma liquidação do Partido.

Os militantes excluidos, tendo reconstituído um partido novo com a maioria do antigo, mantinham assim duas organizações rivais que se injuriavam mutuamente, aborrecendo e afastando um bom numero de militantes.

A actividade das duas organizações foi muito diferente.

O Comité irregular, Caetano de Sousa, procedia a novas depurações, a ponto de ficar só. Por fim, declarou publicamente que suspendia as suas funções e as do Comité das Juventudes até á intervenção da I. C., deixando aos seus membros inteira liberdade de acção.

Esta declaração publica era de facto a liquidação do Partido e da Juventude. Desde este momento, a fracção Sousa não trabalhou mais, operando a decisão do Executivo da I. C.

A fracção C. Rates, pelo contrario, continou o trabalho do Partido, fazendo esforços por manter a organização, editando um orgão e esforçando-se pelo estudo das publicações da I. C., a fim de precisar e de esclarecer o pensamento do Partido, empreendendo um trabalho interessante no movimento sindical.

Se bem que alguns erros doutrinaes e falta de taticos tenham sido cometidos dum e doutro lado, a I. C. perante o trabalho realizado desde a eclosão da crise, não pode colocar no mesmo pé de igualdade as duas fracções. A I. C. consta que ha, dum lado uma organização imperfeita, mas real e do outro um pequeno grupo de camaradas que esforçavam sem nada fazer a intervenção da I. C.

Decidida a um numa mesma organização todos os que propagam o seu

programa e que estão sinceramente desejosos de criar uma secção comunista forte em Portugal e constatando que das duas fracções uma só está organizada em Portugal e continuou a trabalhar, a I. C. exige que, apesar das lutas pessoais que tem tido lugar e dos ressentimentos que essas lutas deixam, que a unidade do Partido se restabeleça entre os militantes em volta da organização existente (Rates) e sobre a base das decisões, condições e teses da I. C. Declara irregular o procedimento seguido para depurar o Partido e decide que um congresso constitutivo do Partido tenha lugar em Outubro proximo, o qual será soberano para fixar o estatuto da organização e o programa teorico e tatico do Partido.

Na impossibilidade de restabelecer o antigo Comité Central regular, a I. C. investe da autoridade necessaria para dirigir o Partido o seguinte comité de 7 membros: J. Carlos Rates, J. Nascimento Cunha, A. Ultra Machado, J. Pires Barreira, Abel Pereira, Cristiano Linhares e Alfredo Monteiro.

Este comité tomará as suas decisões por maioria e exigirá a mais estrita disciplina. Ele tem plenos poderes para reprimir toda a tentativa de indisciplina feita e de onde partir. A sua missão será:

- 1.º — Dirigir o Partido na sua actividade e o seu orgão até ao Congresso.
- 2.º — Preparar o Congresso utilizando os projectos de resolução já publicados pelo grupo Rates. Todas estas resoluções serão submetidas ao exame da I. C.
- 3.º — Reagrupar na organização existente (Rates) todos os militantes e secções filiadas no Partido antes da crise. Os aderentes recentemente inscritos no grupo Rates terão os mesmos direitos que os outros antigos membros do Partido. Não serão admitidos os comunistas perseguidos ou condenados por delicto comum. A formação do Comité provisório não diminui em nada a autoridade do Congresso que será soberano para nomear a nova direcção. As lutas pessoais e fracções e as discussões inconvenientes sobre os factos passados devem cessar completamente. As acusações infamantes tornadas publicas na imprensa a respeito dos militantes de uma e outra tendencia serão retratadas publicamente pelos seus autores.

O camarada Rates, tendo-se demittido publicamente da Maçonaria desde que teve conhecimento das decisões do 4.º Congresso da I. C. não ha lugar para lhe applicar as sanções previstas para o Partido Francês.

A J. C. dirige os seus apelos calorosos a todos os militantes sinceros para que façam no interesse da causa comunista um esforço do boa vontade para que os dissidentes possam desapparecer dando lugar ao trabalho constitutivo comum e convidando todos os antigos militantes do Partido, todos os simpatizantes, a unirem-se fortemente na organização para tornar a sua acção o mais poderosa possivel.

Liisboa, 12 de agosto de 1923.
O delegado da I. C.
Jules Humbert Droz

Humbert Droz

Tivemos o prazer de termos ha pouco entre nós este prestigio camarada, uma das figuras mais insinuantes e curiosas da Internacional Comunista, plena de figuras notaveis onde se destacam gigantes do pensamento e da acção como Lênine.

Humbert Droz é um especialista em soluções de crises como aquela de que soffria o P. C. P. e que, graças ao seu engenho e imparcialidade, teve a solução merecida. A sua estada em Lisboa, marca-lhe um novo triunfo a juntar a tantos outros na Italia, na França, na Hespanha. Diplomata habil já quando é preciso convencer, orgão quando é preciso reprimir, ele aprende com uma rapidez fulminante o fundo dos problemas a tratar e apresenta sem demora a solução adequada.

Comoveu-nos até ás lagrimas quando apou em palavras repassadas de dor, para o bom senso e amor ideológico dos que, através de tudo, queriam sobrepor os ressentimentos pessoais aos interesses do Partido, admiramos a sua logica irrefutavel, a sua clareza de exposição, a sua habilidade suma em conduzir a discussão numa assembleia tão dividida por odios profundos. O termo de tão prodigioso trabalho não poderia ser outro senão um triunfo para Humbert Droz. E foi-o. Os elementos que valem pelo seu trabalho, pela sua intelligencia e dedicação, esses ficaram mais presos ao P. C. P. do que nunca. Estes saberão realocar bem no fundo da alma todos os ressentimentos e dedicar sinceramente, apaixonadamente, todo o seu esforço ao engrandecimento do Partido e da Causa Comunista.

Humbert Droz realisono no Sindicato dos Arsenalistas do Exército, que é, sem duvida, uma das melhores stadas sociais operarias da peninsula, uma elucidativa conferencia a que assistiram representantes das mais di versas escolas socialistas.

Todos aprendemos ali.

Daqui enviamos um effusivo abraço ao excelente camarada e amigo Humbert Droz.

O comercio exterior da Russia

O Comissariado do Comercio Externo, á frente do qual, como se sabe, se encontra Krassine, encorrou já as suas estatísticas de Maio do corrente ano. Oh! quanto atrasados estamos nestes serviços de estatística em relação á Russia! Só daqui a quatro anos poderemos saber o que se importou e exportou em Agosto findo!

Entre os artigos exportados imbução-se em primeiro lugar as peles, 7.880.000 rublos-ouro; segue-se depois as materias primas para a industria textil, 4.404.000 rublos-ouro; depois as matias e o petroleo com 7.407.000 e os productos agricolas com 6.250.000 rublos-ouro.

Estas exportações tiveram os seguintes destinos: Alemanha, 45,6%; Inglaterra, 13,4%; Letonia, 12,8%; America, 11,9%; Finlandia, 4,7%; Polonia, 4,1%; Turquia, 1,5%.

As provincias que contribuíram para esta exportação foram: Moscovo, 75%; Ucrania, 12,9%; Noroeste, 2,4%; Sudeste, 2,4%; Russia Branca, 0,3%. Os orgãos do Estado exportaram 75,6%; as cooperativas, 14,3%; as sociedades mistas, 7,8%; e o comercio privado, 2,3%, do total. O valor global da exportação russa em Maio é de 82.800.000 rublos-ouro. Durante o mesmo mês as importações da Russia elevaram-se a 17.250.000 rublos-ouro. Estas importações são provenientes da Alemanha, Inglaterra, Suecia e Finlandia e constam de materias primas, combustiveis, metais em obra, papel, medicamentos e alguns viveres.

Os organismos que importaram foram: o Estado, 90%; as cooperativas, 2%; as sociedades mistas, 5,5%; e o comercio privado, 2,5%.

O Estado é por assim dizer o monopolizador do comercio externo. E venham dizer-nos os nossos anarcosindicalistas, marca Espartaco, que a nova politica economica da Russia por nas mãos do capitalismo toda a economia russa. Se eles lessem e estudassem, quantos erros e falsidades não evitariam!

Comunistas e radicaes

O nosso colega O Protesto, deu onvidos a uma entrevista concedida, não sabemos por quem, ao Diário de Lisboa, em que se dizia que o Partido Comunista Portuguez ha feito com os republicanos radicaes num proximo acto revolucionario.

Devemos informar O Protesto que não vamos assim. Chamamos a atenção do colega para a tese — O governo dos operarios e camponeses, noutro lugar publicada e verá que o nosso programa difere, profunda e essencialmente, de aquillo que publicou o Diário de Lisboa. Mas, nenhuma combinação ao acordo existe entre o P. C. P. e o P. R. R. pela simples razão de que só aceitamos acordos e compromissos que tenham por base do discussão a tese em referencia. E o P. R. R., apesar de todo o seu radicalismo, não vai tão longe.

Mas o que não podemos fazer com o P. R. R. poderemos conseguir-lhe por acordo com o P. S. P. e quaisquer outras forças politicas e economicas do proletariado organizado.

Publicações recebidas

O militante ferroviario, camarada Jorge Teixeira, acaba de lançar a publico duas obras — *Galtonos de laca branca*, peg em tres actos e *A cunhalha*, peg em um acto.

São duas obras de intuits moralizadores e que revelam no autor qualidades de escritor e directriz social renovadas.

As duas pegas, num volume bem apresentado, custam 2450, podendo ser feitas os pedidos ao Grupo Social dos Ferroviarios do Sul e Sueste, Barreiro.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

O nosso amigo e camarada João Pereira do Rio enviou-nos tambem o *flucidario do viajante em Braga*, publicação util que representa muito estudo do seu autor e que toda a gente que queira visitar Braga e conhecê-la não deve deixar de comprar.

Angel Pestana

Este inclito varão, que é, como se sabe, uma das mulistas a que se enconta o M. J. Soiza, a arreco-nos entrevistado pelo jornal *burguez Informaciones* a defender a existencia do protectorado hespanhol em Marrocos.

Querem-nos melhor? Ora pois: sendo a mulista Pestana, tão quebradiga que admira que o Soiza quando em vez se estalete nos lagados?

Aos nossos agentes

Aos camaradas que na provincia se encarregam da venda de O Comunista e que não tem em dia as suas liquidações, rogamos a fineza de o fazerem no mais breve espaço de tempo, pois de contrario diffcultar-se-ha a venda do jornal.



Tese para o 1.º Congresso do Partido Comunista Português

Tese para o 1.º Congresso do Partido Comunista Português

Nas condições a adoptar pelo Estado proletário...

1.ª - A importância da produção agrícola na economia nacional.

2.ª - As dificuldades ou resistências que essa solução implique...

3.ª - A solução a adoptar não deve impedir...

4.ª - A economia portuguesa baseia-se essencialmente na produção agrícola...

1.ª - A percentagem da população agrícola na população total do continente é de 61 %

2.ª - A percentagem do rendimento agrícola dos predios rurais no total do rendimento colectivo do continente (contribuição predial) é de 63 %

3.ª - A exportação de produtos agrícolas ou derivados da Agricultura no total da exportação nacional é de 62 %

É este facto tão bastantes a confirmar o que avançamos sobre a importância da agricultura na economia portuguesa...

A fragmentação é o carácter predominante da propriedade agrícola portuguesa

Demuestra como ficou a importância da produção agrícola na economia portuguesa...

O carácter predominante é o da fragmentação da propriedade...

Consultando o Anuário das Contribuições Directas...

isto basta para fazer uma ideia da extrema fragmentação da propriedade agrícola...

O número de proprietários rurais era, em 1890, de 420.000 e em 1910 de 524.127...

Em termos de novas colheitas é mais detalhada...

1.ª - Não tendendo a propriedade agrícola a concentrar-se...

2.ª - O excessivo da fragmentação criou nos campos uma classe proprietária indigente...

3.ª - O qual empobrecimento das terras criou um rendimento que é empobrecimento...

4.ª - Não obstante a diferença de condições agrícolas e climáticas...

5.ª - Atrai a classe comunista os camponeses pobres...

6.ª - Como muito bem e afirmaram Varga e Clara Zetkin...

7.ª - Se, sob o ponto de vista político, é um erro...

esqueçamos que eles somam com as famílias um número superior a 2.400.000 pessoas...

Não há entre a nossa população camponesa a menor preparação para um regime de trabalho colectivo...

A terra portuguesa não produz tudo quanto é susceptível de produzir

As nossas deficiências de produção agrícola não se justificam na falta de condições agrícolas e climáticas...

Converter a cultura extensiva em cultura intensiva é um problema que ao longo e para isso encorajada...

1.ª ano: Trigo, setembro a junho.

2.ª ano: Forragens para ensilar, outubro a dezembro...

3.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

4.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

5.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

6.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

7.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

8.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

9.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

10.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

11.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

12.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

13.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

14.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

15.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

16.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

17.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

18.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

19.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

20.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

21.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

22.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

23.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

24.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

25.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

26.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

27.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

28.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

29.ª ano: Trévoço para ensilar, setembro a fevereiro...

bilidade da rega, a proximidade dos mercados consumidores, etc.

1.º tipo: 3 hectares

2.º tipo: 4,5 hectares

3.º tipo: 7,5 hectares

O que dá um tipo médio de 5 hectares.

Se multiplicarmos o número de famílias camponesas...

Para essas famílias camponesas 4.250.000 hectares

Para exploração do Estado 8.450.000 hectares

Total 12.700.000 hectares

A solução imediata não nos deve afastar do objectivo comunista

Cedendo a terra ao camponês o Estado proletário não pretende fazer uma reforma de simples efeito político.

1.ª - A desesperada situação financeira que denuncia uma queda constante do oculto e, conseqüentemente, o agravamento dos preços das coisas...

2.ª - A descrença na democracia com os seus processos formalistas e extraordinariamente morosos de administração.

3.ª - A fragmentação dos partidos políticos constitucionais e o seu conseqüente enfraquecimento.

4.ª - A ausência de forças revolucionárias proletárias orientadas no sentido da conquista do poder político.

5.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

6.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

7.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

8.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

9.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

10.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

11.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

12.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

13.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

14.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

15.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

16.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

A Europa, depois da guerra, está sob o perigo evidente do fascismo. O fascismo é um fenómeno social característico da época...

Muitas classes sofreram nos seus interesses materiais, nomeadamente os indivíduos das profissões liberais, oficiais do exercito, o funcionalismo, indivíduos que viviam de rendimentos fixos, pequenos lavradores, e o que para nos é sobremaneira importante, algumas frações do operariado...

1.ª - A desesperada situação financeira que denuncia uma queda constante do oculto e, conseqüentemente, o agravamento dos preços das coisas...

2.ª - A descrença na democracia com os seus processos formalistas e extraordinariamente morosos de administração.

3.ª - A fragmentação dos partidos políticos constitucionais e o seu conseqüente enfraquecimento.

4.ª - A ausência de forças revolucionárias proletárias orientadas no sentido da conquista do poder político.

5.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

6.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

7.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

8.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

9.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

10.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

11.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

12.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

13.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

14.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

15.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

16.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

17.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

18.ª - O triunfo caberá inevitavelmente àquela das duas frações que melhor conhecer as circunstâncias especiais do momento...

19.ª - O ambiente propício ao desenvolvimento do fascismo existe pois. Mas o mesmo ambiente pode igualmente favorecer o acesso do proletariado ao poder.

6.ª - Conversão da moeda fiduciária a um padrão ouro e obrigatoriedade da factura de todas as contas publicas em valores-ouro.

7.ª - Nacionalização das indústrias bancária e do seguro e sua monopólio pelo Estado.

8.ª - Compreensão implaceável das despesas improditivas do Estado.

9.ª - Organização num trust unido das empresas ferroviárias do continente. O mesmo sistema deverá adoptar-se quanto à navegação de longo curso.

10.ª - Cartelização geral da metódica da grande industria.

11.ª - Estatísticas e controlo do Estado e da organização operária na grande e pequena industria.

12.ª - Cartelização do comercio de importação e exportação, com participação do Estado.

13.ª - Estimulo e auxilio desassombado às cooperativas de produção e de consumo.

14.ª - Recurso ao chamamento de classes para a construção e reparação das estradas e quaisquer outras obras de fomento necessarias ao rapido incremento da economia nacional.

15.ª - Monopólio da instrução publicas pelo Estado. A Escola deve desenvolver a aptidão para o trabalho e a consciencia da necessidade de viver dela. Separação absoluta da Igreja e da Escola.

16.ª - Reforma do exercito de terra e mar, reorganizado no sentido estritamente miliciano.

17.ª - Reforma a instituição do juri, tornando-a susceptivel às classes proletarianas.

18.ª - Reforma, ampliação e obrigatoriedade do seguro social na doença, na invalidez e na infancia.

19.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

20.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

21.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

22.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

23.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

24.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

25.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

26.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

27.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

28.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

29.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

30.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

31.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

32.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

33.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

34.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

35.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

36.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

37.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

38.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

39.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

40.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

41.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

42.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

43.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

44.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

45.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

46.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

47.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

48.ª - Policia externa conduzida no sentido da constituição dos Estados Unidos da Europa, tendente à abolição das barreiras fiscaes.

49.ª - Encerramento geral e absoluto das tabernas e casas de jogo.

Regulamento do Congresso

Artigo 1.º - O Congresso do Partido Comunista é constituído:

a) Pelo Comité Executivo do Partido e secretário do Congresso;

b) Pelos delegados das Comunas;

c) Pelos filiados residentes em localidades onde não haja Comunas constituídas e que façam a sua inscrição como congressistas.

Art. 2.º - Todas as representações acima mencionadas tem voto deliberativo.

§ unico. Aos delegados das Comunas da provincia serão atribuidos dois votos, e aos demais, um voto apenas.

Art. 3.º - O Congresso reúne para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem de trabalhos, nos dias e horas abaixo mencionados:

Dia 30, às 20 horas: - Revisão do mandato e Regulamento do Congresso.

Dia 31, às 18 horas: - Sessão inaugural e discussão do Relatório do Comité Executivo.

Dia 21, às 20 horas: - Tese, Definição de principios e Organização partidária.

Dia 22, às 18 horas: - Tese, Programa de acção e O governo dos operários e camponeses.

Dia 23, às 20 horas: - Tese, A questão agrária e eleição da Comissão Executiva, por escrutínio secreto.

Art. 4.º - Cada orador poderá fazer uso da palavra durante 10 minutos e por duas vezes sobre cada ponto de doutrina em discussão. Aos relatores é permitido responder a cada orador durante os mesmos 10 minutos.

Art. 5.º - O secretariado do Congresso indicará em cada sessão os presidentes e secretários das mesas.

Art. 6.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 7.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 8.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 9.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 10.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 11.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 12.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 13.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Art. 14.º - Não serão aceites os delegados que não tiverem em dia o pagamento das suas quotas do julho agosto e setembro.

Aviso importante

Toda a correspondência para o Comité Executivo deve ser dirigida a J. Carlos Rates, Travessa de Vargem, 2.

Esta revista é publicada semanalmente e deve ser enviada para o endereço acima mencionado...



Organização partidária

Tese para o I.º Congresso do Partido Comunista Português

Conforme o estabelecido no n.º 12 das Condições da Internacional Comunista, a organização partidária das diferentes secções tem de obedecer ao princípio do centralismo democrático.

Em síntese: toda a organização de qualquer secção partidária está politicamente subordinada à Comissão do Partido, eleito em cada congresso nacional partidário. Em cada país poderão criar-se tantos organismos locais ou regionais, quantos os que forem julgados convenientes à intensificação da doutrina e da acção comunista, organismos que com ampla autonomia poderão nomear os seus corpos gerentes e delegados aos organismos superiores. Politicamente, repetimos, toda a acção é dirigida e determinada pela Comissão do Partido, que só ao congresso nacional tem de prestar contas, como este ao tem de subordinar ao congresso internacional e ao respectivo Comité Executivo mandatário e executor das suas resoluções. A Comissão Executiva de qualquer secção partidária tem ainda o direito de interferir na vida interna de qualquer organismo local ou regional, destituído e nomeando novos corpos gerentes desses organismos quando neles se manifeste o espírito cionista ou quando haja desobediência às suas instruções. Os organismos ou indivíduos que se julgarem lesados pela acção da Comissão poderão recorrer para o congresso nacional partidário. E' subordinado a estes princípios essenciais o seguinte projecto de organização partidária, que submetemos à vossa apreciação:

Estatuto do Partido

Artigo 1.º — O Partido Comunista Português, Secção da Internacional Comunista, destina-se a cumprir e a fazer cumprir as resoluções dos congressos internacionais e nacionais partidários.

Art. 2.º — O Partido é dirigido superiormente por uma Comissão Central eleita em congresso ou conferência partidária e é composta de 7 membros, a saber: um secretário geral, um secretário interno, um secretário exterior, um secretário arquivista, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 3.º — A Comissão Central é responsável pela acção política desenvolvida pelo Partido perante o congresso partidário.

Art. 4.º — Compete aos diversos membros da Comissão Central: ao secretário geral, dirigir os trabalhos nas reuniões e assinar toda a correspondência interna e externa; ao secretário interno redigir a correspondência interna; ao secretário externo redigir toda a correspondência exterior; ao secretário arquivista redigir as actas, organizar o cadastro partidário e toda a documentação concernente à actividade partidária; ao tesoureiro ordenar toda a escrita administrativa, cobrar as receitas e pagar as despesas.

Art. 5.º — A Comissão Central creará todos os organismos apropriados ao desenvolvimento da acção partidária de harmonia com as resoluções dos congressos.

Art. 6.º — Os congressos ou conferências nacionais são a expressão colectiva do Partido competindo à Comissão Central promover a sua realização, uma vez por ano, sempre que possa ser e extraordinariamente quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 7.º — Aos congressos e conferências compete apreciar a obra realizada pela Comissão Central durante o período da sua gerência, fixar a política geral de harmonia com as resoluções dos congressos internacionais e nomear os corpos directivos do Partido.

Art. 8.º — A Comissão Central procederá periodicamente à depuração partidária, sendo motivos para irradiações: 1.º — o mau comportamento moral; 2.º — o não ter modo de vida regular e definido; 3.º — o contrariar ou não acatar as resoluções tomadas nos congressos internacionais e nacionais partidários; 4.º — a divulgação de boatos e insinuações contra os corpos directivos do Partido, quando não sejam plenamente justificados; 5.º — a falta de pagamento de cotas durante três meses, quando não haja desemprego forçado.

Art. 9.º — Da irradiação haverá recurso para o Congresso Nacional

que nomeará uma comissão especial para elaborar um parecer sobre os recursos, ouvindo além dos interessados a Comissão Central.

Estatuto tipo das Comunas

Art.º 1.º — Sempre que haja em determinada localidade um numero de 3 ou mais indivíduos filiados no Partido Comunista Português criar-se há uma Comuna.

Art.º 2.º — A Comuna é um organismo político primário, fazendo parte integrante do Partido e como tal lhe está politicamente subordinado, nos termos do n.º 12 das Condições da Internacional Comunista.

Art.º 3.º — A Comuna é um organismo adaptável à divisão por freguesia ou por concelho, podendo em Lisboa e Porto abranger mais do que uma freguesia.

Art.º 4.º — Os fins imediatos da Comuna são:

- a) Efectuar o recrutamento de novos aderentes;
b) Desenvolver uma activa propaganda e difusão dos princípios comunistas pela palavra, pelo jornal, pelo folheto e pelo livro;
c) Esclarecer a Comissão Central do Partido sobre os caracteres económicos da região, situação politica e sindical e quaisquer outros informes que importem à acção partidária.
d) Cumprir o preceituado no Programa de acção e demais teses aprovadas nos congressos nacionais.
e) Criar ou auxiliar a criação de sindicatos e cooperativas.

Art.º 5.º — Podem fazer parte do Partido todos os indivíduos maiores de 21 anos que aceitem a doutrina aprovada nos congressos nacionais e que tenham um modo de vida definido e regular.

Art.º 6.º — São direitos e deveres dos indivíduos filiados os seguintes:

- a) Tomar parte activa na vida partidária, comparecendo, discutindo e votando;
b) Ser eleitor e elegível para os cargos de gerência e quaisquer outras comissões de serviço partidário;
c) Examinar as contas de receita e despesa;
d) Pagar as cotas e demais encargos.

Art.º 7.º — As adesões serão feitas por proposta assinada em duplicado enviando-se um dos exemplares à Comissão Central e a adesão só pode tornar-se valida depois de aprovada pela referida Comissão Central.

§ unico. As Comunas são obrigadas a remeter mensalmente à Comissão Central um mapa nas seguintes condições:

- Numero de socios existentes no mês anterior.
Numero de socios entrados durante o mês.
Numero de socios saídos durante o mês.
Ficaram existindo.

Art.º 8.º — As Comunas são dirigidas por uma comissão administrativa composta de 3 membros que entre si escolherão os cargos de secretario, adjunto e tesoureiro.

Art.º 9.º — A cota minima mensal é de um escudo por filiado.

Art.º 10.º — As receitas das Comunas são constituídas pela cobrança das cotas dos filiados e quaisquer outras receitas eventuais.

Art.º 11.º — Da cobrança bruta das Comunas caberá 20% à Comissão Central para fundo de propaganda.

As comissões administrativas das Comunas poderão nomear sub-comissões para o desempenho de quaisquer funções subsidiárias.

Federações comunaes

Logo que o desenvolvimento do partido o permita ir-se-ão constituindo as Federações de Comunas.

Em Lisboa estão já creadas 16 comunas que permitem a constituição da primeira Federação Comunal.

As Federações Comunaes, excepto as de Lisboa e Porto, são constituídas da seguinte forma:

- 1.º Por três delegados da Comuna sede.
2.º Por um delegado de cada Comuna localizada fora da sede da Federação Comunal.
A Federação Comunal difere da

Comuna, simplesmente porque abrange uma região e não uma localidade. Como é instaurativo o Federação Comunal serve a intensificar e coordenar os esforços das Comunas de determinada região.

Nas cidades de Lisboa e Porto, onde a existência de futuro, quanto ao Porto, e onde existem presentemente, quanto a Lisboa, mais do que uma Comuna, as federações serão constituídas por um ou mais delegados directos de cada Comuna com sede nas cidades referidas e por um delegado indirecto de cada Comuna de fora destas cidades, os serviços de cobrança e os encargos de propaganda e expediente ficarão a cargo da Federação Comunal.

Não julgamos conveniente fixar desde já as regiões destinadas à constituição das Federações Comunaes.

A pratica e as possibilidades de organização serão o mais seguro indicador da divisão a estabelecer.

As Federações Comunaes serão dirigidas por uma comissão administrativa de 3 a 5 membros com as atribuições normais das comissões similares.

Propaganda comunista

Transcrevemos do presado colega portuense Republica Social, de 12 do preterito, a seguinte noticia:

Realizou-se na noite de terça-feira no salão das associações mutualistas, à rua do Almada, 365, a anunciada conferencia do sr. J. Carlos Rates, sobre O comunismo.

O sr. Rates fez uma análise sintetica mas conscienciosa da situação financeira e economica da Europa e em particular da nação portuguesa, tirando a lição de que a crise de tal grandeza que a decorada será inevitavel e determinada pelo proprio capitalismo.

Passou em revista os meios e as ideias existentes pelo lado do proletariado, que podem applicar-se effectivamente no sentido do aproveitamento da Revolução, achou insufficiente a preparação da consciencia proletaria, e não julgou o sindicalismo, nem o anarcho-sindicalismo, nem os seus planos, idoneos para determinar e dirigir a construção a sociedade nova.

Desejavamos possuir os elementos sufficientes para descrever, embora resumidamente, a importante conferencia, porque ella foi importante e porque com a maior parte das afirmações feitas estivo de accordo os socialistas, nós em particular.

Ao terminar a conferencia, quiz o sr. Se-

A electrificação na Russia

De Janeiro a Junho de 1923

Até 10 de junho findo os creditos destinados este ano para electrificação tinham sido elevados a 239.501 rublos ouro. As cooperativas absorveram 44% desta soma

O capital social da Electro-Credit (trust de Estado) foi triplicado e levado até 2.000.000 de rublos ouro. Os sovietes de Perm receberam 72.000 rublos ouro para a construção da estação hidro-electrica do Okamsk que servirá ainda este outono 40 aldeias e que de-verá servir de futuro perto de 200. Uma cooperativa de produção de batatas recebeu 55.000 rublos ouro para a construção duma officina electrica na provincia de Vladimir que deve servir nove officinas cooperativas e outras tantas aldeias. Esta construção ficará pronta tambem neste outono. É o principio da electrificação de toda uma região. Uns vinte nucleos de propaganda da electrificação foram creados este ano. A Electro-Credit publica uma revista popular scientifica A Electrificação. Estuda se neste momento alguns projectos de electrificação de diversas localidades de Tver, da Tartaria, etc.

rafin Luena obter a palavra, que lhe foi recusada pelo presidente, a nosso vêr com razão, porque conferencias publicas como aquela, ouvem-se, e, ou se discutem em outras reuniões por outros conferentes, ou se torna inevitavel o tumulto, pois que, estorva inevitavel o tumulto, pois que, estorva inevitavel a controvérsia sobre assuntos do tão complexa filosofia entre gente que mais nada possui de conhecimentos, mas possui muito de egoismo de si, não se chega a conclusão satisfatoria alguma, antes se aumenta a confusão.

Com effeito, a pedido do sr. Rates, o sr. Luena falou, disse coisas e mais coisas, acabando por não ter dito nada, e por pôr a descoberto a sua qualidade de homem que não estuda, mas que quer mostrar que sabe.

A replica do sr. Carlos Rates foi, sem lição, victoriosa.

De resto, melhor que nós sabe o sr. Rates que tolerancia, liberdade e consciencia, são palavras que o apóstulo anarquico portuguez e seus adeptos, interpretam em sentido soffocado. É perigosa a revolução quando entregue à multidão inconsciente, mas não é menos perigosa quando a multidão inconsciente é suggestionada e dirigida por elementos inconscientes ou apañados, que tudo podem fazer no peor dos sentidos.

Sociedade Luzitana de Alimentação Lda. Telef. 4110. Mercadorias por atacado e por meudo. Especialidade em champagnes, licoores e vinhos do Porto. 63, 65, Rua 20 de Abril, 69, 71 LISBOA

VALERIO, LOPES & FERREIRA, Lda. FERRAGENS E FERRAMENTAS. Metaes, colaterias, talheres, louça esmaltada, parafusos, fundos para caldeiras, guarnições para movéis. Chapa ferro preto e zincada. Chapa de zinco, latão e cobre, antimonio, distanção, pesos e medidas, cravo para farrador, serras, estriparas e de fita, etc. 84, Rua do Amparo, 86 LISBOA

TRABALHOS ARTISTICOS EM TODOS OS GENEROS. LITOGRAFIA. CRISTIANO DE CARVALHO. Rua da Alegria, 132 PORTO

Galamba & Ramos Sapataria. Rua Fernandes da Fonseca, 88. Explendido Calçado PARA HOMEN E SENHORA a preços reduzidos

Sapataria Luzitania - DE - CANDOSO & OLIVEIRA. Calçado para homem, - senhora e criança - Encarrega-se de todos os trabalhos por medidas. Empregam-se as melhores materias primas, nacionais e estrangeiras. 26, R. Poiais de S. Bento, 28 LISBOA

Os Miseraveis. A obra monumental do Victor Hugo: edição illustrada a tomos de 490. Brevemente. O auxilio mutuo de Pedro Kropotkin. A Pecadora da Galileia por René Emory. Livraria Renascença. Rua dos Poiais de S. Bento, 27 LISBOA

A ELETRICITY. Artigos de electricidade. Instalações de luz electrica, motores, ascensores, campainhas, para-raios, etc. Canalisações para agua e gaz. Pios aos melhores preços de mercado. Tulpas ao preço da fabrica. Grande sortida de candieiros de parede, de suspensão e portateis. Esquentadores, ferros de engomar e todo o denso material electrico nas melhores condições. Telef. O. 5420. Rua Nova do Almada, 16 LISBOA

NACIONAL METALURGICA Lda. Telef. 4103-N. Fabrica de tornafixos e valvulas de todos os sistemas. Canalisação para agua e gaz. Instalações electricas. FUNDIÇÃO E FORJAS. GERALMERIA MECANICA E CIVIL. Tornos e Caldeiraria. 203, Rua do Beato, 204 LISBOA